



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento de 2019 da Câmara Municipal.

Art.1º Fica a Câmara Municipal de Pinheiro Machado autorizada a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento de 2019, nos seguintes créditos orçamentários:

01 - Poder Legislativo Municipal

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 0001 Livre

Art.2º Servirão de recurso para a abertura do crédito suplementar acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo Municipal

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 0001 Livre

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o Projeto de Lei em razão de pedido da Câmara Municipal de Vereadores, conforme solicitado pelo Ofício 003/2019, retificado pelo Ofício nº009/2019(cópias anexas), o qual pede alteração em decorrência da inclusão do elemento de despesa 40, referente à “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica” no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o ano de 2019, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O detalhamento em questão levará a uma maior transparência nas dotações orçamentárias vigentes, já que não é mais possível executar os serviços como locação de software, serviços de telefonia, dentre outros utilizados no elemento 39 – “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal